

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DIDÁTICA EM ATIVIDADES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO *(alterado pela Resolução CoPq 7660/2019)*

A Comissão de Pesquisa do ICMC/USP – Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo comunica a abertura do processo de seleção de vagas VOLUNTÁRIAS para a capacitação didática em atividades dos cursos de graduação para pós-doutorandos vinculados à Universidade, Edital 001/2020, no período de 09 de dezembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020, das 9h00 às 11h e das 14h00 às 16h00.

1. Finalidade

A capacitação didática em atividades dos cursos de graduação tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento das competências necessárias para o ensino em nível superior dos pós-doutorandos vinculados à Universidade de São Paulo.

1.1. Os pós-doutorandos selecionados poderão atuar em:

- I. Aulas práticas, seminários e aulas de exercícios;
- II. Orientação de grupos de estudos e discussão de casos clínicos;
- III. Aplicação de provas, exames e trabalhos;
- IV. Supervisão da aprendizagem dos estudantes, tutoria ou orientação de graduandos, inclusive em trabalhos de conclusão de curso;
- V. Atividades de campo e viagens didáticas;
- VI. Preparação de material didático.

2. Inscrição

2.1. A seleção e a coordenação do programa ficará a cargo da Comissão de Pesquisa.

2.2. O docente responsável pela disciplina deverá submeter proposta elaborada em conjunto com pós-doutorando.

2.3. O pós-doutorando deve estar ativo no sistema Atena, e o prazo constante no sistema deve ser maior que o período previsto para participação na disciplina. A vigência da participação no programa será de 17/02/2020 a 04/07/2020.

2.4. Documentos necessários para a inscrição:

- I. Requerimento de inscrição contendo: dados da disciplina (nome, sigla, carga horária, período e horário de fornecimento); número de horas semanais que serão dedicadas pelo pós-doutorando, data de início e término de sua participação; anuência do supervisor para a realização das atividades propostas; e anuência do professor responsável pela disciplina.
- II. Plano de atividades a ser desenvolvido pelo pós-doutorando junto à disciplina;
- III. Anuência da agência ou órgão financiador da bolsa do pós-doutorando, ou de seu empregador, quando aplicável.
- IV. Declaração de Atividade Voluntária;

2.5.A Comissão de Pesquisa analisará as propostas e selecionará os candidatos conforme os seguintes critérios:

- I. Coerência acadêmico-didática da proposta conjunta;
- II. Atividades compatíveis com o cronograma da disciplina e da carga horária proposta no plano;

3. Regras Gerais

3.1.A carga horária das atividades dos pós-doutorandos nos cursos de graduação não poderá exceder a 8 (oito) horas semanais, devendo ser observadas, também, as regras pertinentes da entidade financiadora da bolsa do pós-doutorando, quando for o caso.

3.2.É vedada aos pós-doutorandos a ministração de aulas teóricas, mesmo que sob supervisão do professor responsável e independentemente da carga horária da disciplina.

3.3.Caberá ao docente responsável pela disciplina atestar a participação do pós-doutorando na capacitação didática em atividades nos cursos de graduação, bem como a carga horária respectiva, para registro na declaração de atividades do pós-doutorando.

São Carlos, 05 de dezembro de 2019.